



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11/74

Dispõe sobre a abertura de crédito especial autorizado pela Lei nº 463/74, de 06 de julho de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito especial de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a construção da quadra poli esportiva, com vestiário, iluminação e arquibancadas, numa área de 6.400 m², na sede do Município.


§ 1º - O Crédito aberto será lançado no orçamento à rubrica:

6 EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1 Ensino Primário
6.1 -4.0.0.0 - Despesas de Capital
6.1 -4.1.0.0 - Investimentos
6.1 -4.1.1.0 - Obras Públicas
b) - Construção da quadra de esportes... 100.000,00

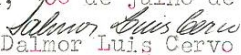
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto / com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado / no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 06 de julho de 1974.


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 06 de julho de 1974.


Dalmor Luis Cervo
Secretário